

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNÇÃO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação concluído em qualquer Área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.	10	10
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 100 horas/aula.	06	12
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 80 horas/aula.	05	10
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	08
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 40 horas/aula.	03	06
Cursos de capacitação na área de Socioeducação* de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	04
Tempo de experiência profissional nas áreas: Adolescência, Juventude e Educação Social realizada, exclusivamente, em instituições executoras de medidas socioeducativas, bem como trabalhos desenvolvidos em CREAS, CRAS e abrigos.	05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses trabalhados, limitado ao máximo de 10 (dez) períodos, equivalente ao máximo de 05 (cinco) anos.	50
TOTAL		100

* Considerar-se-á como área da Socioeducação, para os fins deste Anexo, os cursos na área de Direitos humanos no campo da Adolescência e Juventude; Mediação de conflitos; Justiça restaurativa; Educação social; SINASE; ECA e Medidas Socioeducativas.

** Somente serão considerados, para fins de pontuação, os cursos realizados na modalidade presencial ou na modalidade EAD, fornecidos por Instituições públicas e privadas que tenham certificação/reconhecimento.